



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

REQUERIMENTO N.197/2022

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve vem respeitosamente à presença de V.Ex<sup>a</sup>. requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, extensivo à Secretaria Competente, solicitando que, seja enviado Projeto de Lei visando auxiliar através de custeio as associações/instituições com ações voltadas para Pessoas com Deficiência (PCD) para que elas possam regularizar situações cadastrais perante cartório para regularização de registo/averbação do estatuto/alteração, bem como atas de eleição e posse de diretoria.

Solicito que o Projeto seja elaborado nos moldes do Projeto de Lei 205/21, que “Acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, ao art. 7º, da Lei nº 6.029, de 4 de abril de 2018, que "Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal das Associações de Moradores de Bairros e dos Distritos do Município de Araguari, dando outras providências”.

Ainda nesta análise, solicito que este Projeto para regularização das associações/instituições com ações para Pessoas com Deficiência (PCD) seja enviado a esta Casa de Leis o mais rápido possível, com intuito de que as associações/instituições de nosso município possam se inscrever para recebimento de recursos federais/estaduais/municipais por meio de incentivo de captação de recursos, execução e prestação de contas de projetos visando a construção dos conceitos de inclusão plena da pessoa com deficiência dentro da sociedade. Tendo como exemplo de possibilidade de

recebimento de recursos federal a inscrição no Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) que foi desenvolvido para incentivar ações e serviços realizados por entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos, que atuam no campo da pessoa com deficiência.

Desse modo, as associações/instituições de nossa cidade poderão se inscrever para serem contempladas com recursos destinados desenvolvimento de pesquisas, tratamentos, ações de promoção à saúde e de reabilitação da pessoa com deficiência, entre outros, os programas foram instituídos pela Lei nº 12.715/2012.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 25 de janeiro de 2022.

Eunice Maria Mendes  
Vereadora Proponente



**APROVADA 14 votos**

**REPROVADA - votos**

**DEFERIDO ( - )**

Sala das sessões, em 25/01/2022